

Lei n.º 502/79 de 6 de Março de 1979

Dispõe sobre a abertura
de Crédito Especial

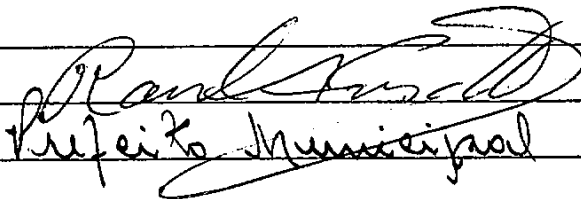
Raul Meiri Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 3 de março de 1979, Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, na forma do artigo 42 da Lei Fed. n.º 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial, de até CR\$ 235.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros), para atendimento das despesas resultantes do convênio autorizado pela Lei Municipal n.º 495 de 12 de junho de 1978, celebrado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para construção de quatro pontes neste município.

Parágrafo Único - Do decreto que abrir o crédito a que se refere o artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente os recursos de cobertura disponível.

Artigo 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 6 de março de 1979


Prefeito Municipal